



**XXXI CONGRESO ALAS  
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

## A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E SEUS POSSÍVEIS EFEITOS À EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

suzanevieira@gmail.com

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Brasil



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

### RESUMO

O presente trabalho procura compreender os possíveis efeitos da Reforma do Ensino Médio iniciada no Brasil a partir de setembro de 2016. O estudo de abordagem qualitativa, lançou mão da análise documental e desenvolveu uma análise da Medida Provisória n. 746 de 22 de setembro de 2016 e seus desdobramentos na sua tramitação da Câmara e no Senado Federal, bem como dos posicionamentos do Ministério da Educação com relação a proposta. A Reforma do Ensino Médio altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Brasil e na Lei do FUNDEB, que trata do financiamento Educacional. As análises realizadas fundamentam-se nos estudos do campo das políticas educacionais e buscam compreender os novos direcionamentos para o campo da educação que estão em jogo. A reforma do Ensino Médio foi proposta pelo governo federal de modo unilateral, sem discutir com os sujeitos envolvidos no processo educacional e representa um retrocesso educativo para esta etapa de ensino e para os profissionais da educação. Entre algumas das proposições apresentadas a Medida Provisória, esta retira do currículo áreas importantes do conhecimento como Sociologia, Filosofia, Artes e Educação Física, reduz o tempo de formação comum entre os estudantes apresentando a proposta de diferentes itinerários formativos à escolha do alunado, autoriza que profissionais com notório saber possam assumir o papel de professores na educação técnica, apresenta uma visão distorcida da Educação em Tempo integral e possibilita que o financiamento pública seja repassado para o setor privado. As análises realizadas indicam que a aprovação desta reforma trata danos severos para a formação e o trabalho docente, mas principalmente aos estudantes com menor condições econômicas, pois potencializará as desigualdades sociais, uma vez que a escola pública terá certamente uma formação menor do que as escolas privadas, uma vez que a reforma coloca-se como uma proposta flexível e que dá liberdade aos sistemas educativos definirem sua formação. Além disso, é notório que o Ministério da Educação elegeu como seus interlocutores para implementação dessa reforma os empresários educacionais, os quais estão claramente preocupados com a preparação de mão de obra para atender aos interesses do mercado e não com o direito à Educação. É importante ressaltar que a proposta em curso causou uma série de manifestações contrárias às proposições do Ministério da Educação, sendo emitidos uma série de documentos por parte dos estudantes, pesquisadores e professores da área defendendo que é preciso mudar a oferta do Ensino Médio para melhor e não retroceder conforme o que se apresenta em tal proposta.



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

### ABSTRACT

The present work seeks to understand the possible effects of the Reform of High School started in Brazil from September 2016. The study of qualitative approach, used documentary analysis and developed an analysis of Provisional Measure n. 746 of September 22, 2016 and its developments in its proceedings in the Chamber and in the Federal Senate, as well as the positions of the Ministry of Education regarding the proposal. The Reform of Secondary Education changes the Law of Guidelines and Bases of Education in Brazil and in the Law of FUNDEB, which deals with Educational financing. The analyzes carried out are based on studies in the field of educational policies and seek to understand the new directions for the field of education that are at stake. The reform of High School is being proposed by the federal government unilaterally, without discussing with the subjects involved in the educational process and represents an educational retrogression for this stage of education and for education professionals. Among some of the proposals presented, the Provisional Measure removes from the curriculum important areas of knowledge such as Sociology, philosophy, arts and physical education, reduces the time of common formation among the students presenting the proposal of different formative itineraries to the student's choice, authorizes professionals with notorious knowledge can assume the role of teachers in technical education, presents a distorted view of full-time education and allows public funding to be passed on to the private sector. The analyzes carried out indicate that the approval of this reform deals with severe damage to training and teaching work, but mainly to students with lower economic conditions, as it will increase social inequalities, since the public school will certainly have a lower education than schools reform as a flexible proposal which gives freedom for education systems to define their training. In addition, it is well known that the Ministry of Education chose as its interlocutors for the implementation of this reform educational entrepreneurs, who are clearly concerned with the preparation of labor to meet the interests of the market and not with the right to Education. It is important to point out that the current proposal caused a series of manifestations contrary to the proposals of the Ministry of Education. A series of documents were issued by the students, researchers and professors of the area, arguing that it is necessary to change the offer of High School for better and not fall back according to what is presented in such a proposal.

### Palavras Chave

Ensino Médio; Educação Brasileira; Medida Provisória 746

### Keywords

High school; Brazilian Education; Provisional Measure n. 746



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

### **I. Introducción**

O presente trabalho procura discutir os possíveis efeitos da Reforma do Ensino que está em curso no Brasil. Em setembro de 2016, o governo federal brasileiro publicou uma Medida Provisória que visava alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional trazendo novos direcionamentos para a organização e a oferta do Ensino Médio.

A publicação da Medida Provisória 746/2016, que tratou da Reforma do Ensino Médio surpreendeu a todos, pois não estava em discussão com as escolas e universidades o que foi encaminhado pelo governo federal e pela escolha de encaminhar a reforma por meio de uma Medida Provisória, que evidencia a postura antidemocrática do Estado. A Medida Provisória tem efeito imediato, precisando ser aprovada pelo Congresso Nacional em até 120 dias, conforme aconteceu. Em fevereiro de 2017, o Congresso Nacional aprovou a Lei n. 13.415 de 2017 que converteu a Medida Provisória n. 746/2016 em lei.

As problematizações apresentadas neste trabalho são fruto de uma pesquisa em andamento que está sendo realizada no Estado do Rio Grande do Sul – Brasil com o grupo de pesquisa Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e Docência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que visa compreender a percepção dos docentes e estudantes das escolas secundaristas acerca da reforma do Ensino Médio. Apresentaremos a seguir uma breve contextualização das alterações propostas pela Lei n. 13.415 de 2017 para o Ensino Médio e posteriormente debateremos os possíveis efeitos de tais mudanças.



**XXXI CONGRESO ALAS  
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

## **II. Marco teórico/marco conceptual**

O Ensino Médio ainda que tenha sido reconhecido como a última etapa da Educação Básica com a aprovação da LDB em 1996, somente passou a ser um direito de todo o cidadão, apenas com a Emenda Constitucional n. 59/2009, que tornou obrigatória a oferta e a matrícula dos 4 aos 17 anos. Neste contexto, podemos afirmar que historicamente o Ensino Médio acabou sendo negligenciado nas políticas educacionais, sendo o Ensino Fundamental sempre prioridade devido a sua obrigatoriedade desde a LDB de 1996.

Mesmo não tendo ocupado a centralidade nas políticas educacionais, a identidade do Ensino Médio sempre esteve em disputa. Em 20 anos de LDB, duas diretrizes curriculares nacionais foram provadas, uma em 1998 e outra em 2012. E nos últimos anos tramitava na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n. 6.840/2013 que visava reformar a organização e o currículo do Ensino Médio. O projeto de lei vinha sendo discutido e recebi uma série de críticas com relação a proposta em curso, quando após acontecer o golpe no governo brasileiro, que levou ao afastamento da presidenta Dilma Russeff, uma das primeiras ações do governo foi apresentar a Medida Provisória n. 746/2016, que tratou da Reforma do Ensino Médio. Segundo Silva e Scheibe,

há uma linha de argumentação, incorporada pela reforma atual, mas que vem disputando o sentido do ensino médio, desde a LDB de 1996. Essa argumentação recorrente e que adquire hegemonia ao ser incorporada na LDB pela atual reforma está sustentada na defesa da necessidade de adequação do ensino médio a requisitos postos pelo mercado de trabalho e/ou por necessidades definidas pelo setor empresarial. Tal defesa aproxima a última etapa da educação básica a uma visão mercantil da escola pública e adota critérios pragmáticos para definir os rumos da mudança, tais como o desempenho nos exames em larga escola e o acesso limitado à educação superior por parte dos concluintes do ensino médio. (2017, p. 21)

A partir de um discurso de flexibilidade, autonomia aos estudantes e qualificação da educação acreditamos que a reforma possibilitará que se acirre as diferenças entre as instituições públicas e privadas, que acarretará no aumento das desigualdades sociais e culturais de nosso país. Não temos dúvida que as escolas privadas não perderão a oportunidade de organizar currículos bastante sólidos



**XXXI CONGRESO ALAS  
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

para seus estudantes, enquanto as escolas públicas estaduais terão que se contentar com a ênfase que o sistema de ensino julgar possível de ser ofertada. Segundo Frigotto (2016) tal situação fará com que se decreta uma escola para os ricos e outra para os pobres, este provavelmente será o efeito mais perverso dessa reforma, que muda para pior o Ensino Médio.



**XXXI CONGRESO ALAS  
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

### **III. Metodología**

As discussões realizadas neste trabalho são resultados de uma pesquisa que objetiva compreender as percepções de docentes e discentes do Ensino Médio acerca da reforma proposta pelo governo federal brasileiro e seus possíveis efeitos. A investigação se insere no campo da pesquisa qualitativa que, segundo Bogdan e Biklen (1994), pode assumir diversas formas tendo em vista os objetivos que pretende alcançar, mas sempre procurara compreender os fenômenos em sua complexidade e em contexto natural. Por isso, os dados encontrados nestas pesquisas acabam sendo ricos em detalhes.

Os resultados apresentados fazem parte da primeira etapa da pesquisa, que consiste na análise de documentos como a Lei 13.415 de 2017 que converteu a Medida Provisória 746/2016 e da análise da própria MP, a fim de verificar e compreender as mudanças e permanências entre elas, bem como compreender quais os novos direcionamentos para a organização do Ensino Médio.

Considerando que tratar-se de uma pesquisa a respeito das políticas educacionais, buscamos os estudos de Bowe e Ball (1992), Ball (1994) e Shiroma, Campos e Garcia (2005) para definir as estratégias de análise da primeira etapa. Estas serão adotadas agregadas a técnica de análise de conteúdo da Bardin(2011). Para análise documental serão pesquisados documentos oficiais do Ministério da Educação e publicações do próprio MEC que tratam do Ensino Médio. Salientamos que a definição do corpus documental é processual. Essa forma de organização do corpus documental baseia-se nas características que Bogdan e Biklen indicam para a pesquisa qualitativa ao afirmarem que a “abordagem da investigação qualitativa exige que o mundo seja examinado com a ideia de que nada é trivial, que tudo tem potencial para constituir uma pista que nos permita estabelecer uma compreensão mais esclarecedora do nosso objeto de estudo” (1994, p. 48).



**XXXI CONGRESO ALAS  
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

#### **IV. Análisis y discusión de datos**

A inclusão do Ensino Médio como terceira etapa Educação Básica aconteceu no Brasil com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996. A identidade desta etapa educacional vem sendo debatida desde então, pois para muitos ainda não se tem uma identidade muito clara, pois, muitas vezes o Ensino Médio é entendido como o trampolim para o acesso a universidade, em outros momentos é visto como responsável por oportunizar uma formação profissional para o ingresso no mercado de trabalho. Sendo que, a compreensão deste como uma etapa de formação integral de jovens que estão concluindo o processo de escolarização, pouco se discute, pois, a predominância acaba por ser de visões pragmáticas e em certa medida utilitaristas da formação oferecida no Ensino Médio. Desse modo, desde a aprovação da LDB temos debatido o sentido formativo e educativo do Ensino Médio compor a Educação Básica.

Podemos considerar que a Reforma do Ensino Médio foi efetivada em fevereiro de 2017, foi sancionada a Lei n. 13.415, que converteu a Medida Provisória n. 746/2016 em Lei. A reforma propôs mudanças na Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei que regulamenta o FUNDEB, sendo assim, apresenta alterações na organização curricular do Ensino Médio, na forma de oferta, na organização pedagógica e no financiamento. Desde sua divulgação em setembro de 2016, a Medida Provisória foi amplamente combatida nas escolas de Ensino Médio e nas universidades, bem como nas entidades e associações da área.

As justificativas dadas pelo Ministério da Educação para implementar a reforma foram apresentadas no documento Exposição de Motivos n. 00084/2016/MEC<sup>1</sup>. Neste documento, fica clara as intenções do governo em buscar melhorar o desempenho dos estudantes nas avaliações externas e atender as orientações de organismos internacionais com a preparação de mão de obra ficam claramente explicitadas.

---

<sup>1</sup> A Exposição de Motivos assinada pelo Ministro da Educação foi encaminhada em 15 de setembro de 2016 ao presidente da República.





## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Segundo o Ministério da Educação o Ensino Médio não cumpre o seu papel social estabelecido na LDB, além de seu currículo não dialogar com os jovens e o setor produtivo. Ainda justifica a reforma afirmando que apenas 58% dos jovens estão na escola na idade certa. Ao fazer tais afirmações parece que o Ministério desconhece a história da oferta desta etapa da Educação Básica no Brasil. O reconhecimento do Ensino Médio como parte da Educação Básica se deu com a aprovação da LDB, sem ser garantido a obrigatoriedade desta etapa. Apenas em 2013, que, com a aprovação da lei n. 12.796, foi alterado o artigo 4º. da LDB, sendo estabelecida a obrigatoriedade da Educação Básica e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, sendo incluído, portanto o Ensino Médio como obrigatório.

Portanto, o Ensino Médio ainda não foi universalizado, a maioria das redes públicas estaduais apresenta dificuldades financeiras para implementação dessa etapa da Educação Básica. Outro aspecto ignorado pelo Ministério da Educação, diz respeito as condições sociais e econômicas da maioria da população brasileira, que leva muitos jovens em idade de cursar o Ensino Médio para trabalhar para ajudar no sustento da família e assim deixam de frequentar a escola, conforme apontam os dados da Pnad (2011), que indica que 31,3% dos adolescentes de 15 a 17 anos são economicamente ativos, e ainda apontam, que no Brasil, essa faixa etária é o grupo mais atingido pela exclusão, pois 1,7 milhões deles estão fora da escola.

Outro argumento apresentado para a Reforma são os insatisfatórios resultados do Ensino Médio nas avaliações externas e a necessidade de atender as metas previstas para o IDEB, tendo em vista os resultados dos 20 países que compõem a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Entre os argumentos, ainda colocado como justificativa para a reforma, o fato do Brasil ser o único país no mundo que tem um modelo único para o Ensino Médio. Este argumento ignora as diferenças sociais, culturais e econômicas do Brasil com outros países, como os da Europa. Não há como comparar, a escolarização brasileira com países europeus, por exemplo, uma vez que nos países europeus a etapa que correspondente ao Ensino Fundamental acontece em tempo integral e os jovens chegam para cursar o Ensino Médio com um bom embasamento nas diferentes áreas do conhecimento, com o domínio de no mínimo 2 idiomas e com uma situação social e econômica bem diferente da maioria dos jovens brasileiros.



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Ao analisar a Lei n. 13.415/2017 comparativamente com a Medida Provisória n. 746/2016, percebemos que seu texto apresenta poucas alterações com relação à proposição inicial. Consideramos que as poucas diferenças entre os dois documentos foram resultado da forte pressão que o Congresso Nacional sofreu após a divulgação da Medida Provisória.

Entre os aspectos que mudará na organização do Ensino Médio, é com relação as disciplinas obrigatórias no currículo desta etapa da Educação Básica. A Lei n.13.415/2017 definiu no inciso 2º do artigo 3º da LDB que apenas as disciplinas de Português e a Matemática serão obrigatórias nos três anos de oferta do Ensino Médio. Tal proposição evidencia a intencionalidade do governo em preparar os estudantes para realização de provas de desempenho, que focalizam essas duas áreas do conhecimento. Entendemos que além do cunho preparatório para tais exames, essa proposição parece assumir uma posição de valorização de duas áreas do conhecimento em detrimento das demais no currículo escolar.

Outro aspecto presente nas alterações propostas é a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral. Com relação ao Tempo Integral, a Lei n. 13.415/2016 altera o artigo 24 da LDB e estabelece que

A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017. (BRASIL, p.1, 2017)

O texto aprovado, mantém a oferta com oitocentas horas anuais e anuncia a proposta para o tempo integral com as mil e quatrocentas horas. Cabe ressaltar que no artigo 13º. da Lei que trata da reforma do Ensino Médio ficou estabelecido no âmbito do Ministério da Educação a criação de uma política de fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Tal política prevê o repasse de recursos, pelo prazo de 10 anos, para que as redes públicas possam fazer a oferta do Tempo Integral. Cabe destacar que neste ponto, houve uma mudança do proposto inicialmente pela MP e o que foi aprovado na Lei, pois a intenção inicial do governo era financiar a implementação em escolas de Tempo Integral por um prazo de, no máximo, 4 anos.

A proposta de escola de Tempo Integral é um dos pontos mais polêmicos. Em primeiro lugar, que se questiona como as escolas públicas brasileiras terão condições de implementá-la devido ao



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

fato da maioria das escolas públicas estaduais estão sem investimento e com problemas de infraestrutura, tendo inclusive, em alguns estados, o atraso ou o parcelamento no pagamento do salário dos professores. Ainda que o governo federal esteja prevendo um programa de fomento este não será permanente.

E segunda problematização que tem sido feita, é com relação a concepção de Tempo Integral presente na legislação e no discurso da equipe do MEC. Nos últimos anos, o Brasil avançou muito no debate sobre a Educação Integral, defendendo uma concepção que considere os estudantes em suas multidimensões e que oportunize uma formação humana voltada para todos os aspectos do desenvolvimento humano, não pautada apenas na dimensão cognitiva (MOLL, 2012). Acreditamos que esta reforma do Ensino Médio vai na direção contrária ao que se acredita que deve ser uma Educação Integral ao defender uma escola de Tempo. Ou seja, o que está sendo proposto é a ampliação da jornada escolar diária para 7 horas concentrado em aulas, em uma direção produtivista da aprendizagem e sem buscar oportunizar uma formação diversificada para os jovens.

Nesse sentido, ainda que seja importante discutirmos a oferta da Educação Integral no Ensino Médio, é fundamental que se tenha clareza de qual é a proposta pedagógica que irá sustentar a maior permanência dos adolescentes e jovens na escola. O que se evidencia, principalmente a partir da Portaria n. 1.145/2016 é que a intencionalidade do MEC com a proposta do Tempo Integral é ampliar o tempo de estudo, preparando os estudantes para as provas e exames com uma visão bastante reduzida de currículo na Educação Integral.

Com relação a organização curricular do Ensino Médio, a Lei n. 13.415/2016 altera o artigo 36 da LDB que define que “O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos”(BRASIL, 2016), a serem definidos pelos sistemas de ensino, com ênfase nas seguintes áreas de conhecimento ou de atuação profissional: I – linguagens e suas tecnologias; II – matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; e V - formação técnica e profissional. Desse modo, fica definido que o currículo passará a ter uma primeira parte comum a todos os estudantes, tendo como foco de estudo a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a segunda parte será de escolha de cada estudante.



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

As únicas disciplinas que serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio são a Língua Portuguesa e a Matemática. É importante dizer que áreas que na proposta inicial de reforma do Ensino Médio, apresentada pela Medida Provisória, não faziam parte do currículo do Ensino Médio foram incluídas na Lei n.13.415, sendo assim ficou obrigatório os estudos e práticas de Educação Física, artes, sociologia e filosofia na Base Nacional Comum Curricular. Esta alteração não garantiu a oferta destas áreas do conhecimento nos três anos do Ensino Médio, porém inicialmente elas nem comporiam as áreas de conhecimento da BNCC e agora estão incluídas. Essa mudança foi uma conquista das reivindicações e questionamentos de estudantes, professores, pesquisadores e entidades contrários acerca da retirada dessas áreas do currículo do Ensino Médio. É importante dizer que a proposta curricular presente na reforma vai de encontro ao conteúdo das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CB n.2/2012), quando prioriza o ensino da Língua Portuguesa e da Matemática.

Mesmo a reforma tendo sido aprovada, a proposta da Base Nacional Comum Curricular que comporá o currículo do Ensino Médio ainda não foi divulgada pelo governo federal, ou seja, ainda não se sabe como será organizado o currículo da última etapa da Educação Básica.

Um outro problema presente na organização curricular do Ensino Médio é a proposta dos itinerários formativos. Tais itinerários, compõem a segunda parte do currículo do Ensino Médio, sendo definidos que Lei n.13.415 a possibilidade de cinco itinerários formativos. Os itinerários segundo o MEC serão de escolha dos estudantes. No entanto, a Lei não obriga as escolas a oferecerem os cinco itinerários, sendo responsabilidade dos sistemas de ensino definir quais itinerários serão oferecidos. Na forma como está sendo proposto, não haverá garantia que os estudantes terão as cinco ênfases disponíveis na escola para fazerem sua escolha. Portanto, os estudantes não terão a possibilidade de escolha, pois esta organização restringirá a possibilidade de escolha dos estudantes que frequentam o Ensino Médio.

Por fim, é importante dizer que a escolha do MEC em indicar como uma das ênfases a formação técnica e profissional mostra o alinhamento do governo federal com os interesses do mercado. Temos, por um lado, parte do empresariado está defendendo tal reforma, considerando que a mesma é promissora para a preparação de mão de obra. Por outro lado, considerando que boa parte



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

das escolas públicas estaduais brasileiras não possui as condições materiais e de infraestrutura, nem disponibilidade de profissionais para dar conta dessa ênfase, o governo abriu a possibilidade de parcerias com o setor privado para a oferta do itinerário V e alterou a Lei n. 11494/2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Nesse contexto, um dos principais grupos de empresários, o Sistema S tem comemorando a Reforma do Ensino Médio, conforme expressa o título da matéria publicada no site portal da indústria que diz: “Inclusão da educação profissional é a maior conquista da reforma do ensino médio, diz diretor geral do SENAI” (2016).

Nesse contexto, entendemos que a proposta de organização curricular do Ensino Médio na reforma em curso contraria os princípios que levaram o Ensino Médio para a Educação Básica, negando o direito à educação aos estudantes, pois não será mais oferecida uma formação básica comum nos três anos. Corroboramos com as ideias da professora Monica Ribeiro da Silva quando afirma que “O prejuízo enorme que será causado aos estudantes da escola pública, imensa maioria, que terá uma redução de 50% na formação básica comum” (SILVA, 2016, s/p).



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

### V. Conclusiones

Entendemos que existem problemas na oferta do Ensino Médio, as questões que perpassam a falta de qualidade do ensino oferecido estão intimamente articuladas com as condições desiguais de oferta, a desvalorização dos profissionais docentes, às más condições de infraestrutura das escolas públicas. É preciso que se pense em mudanças na oferta e na organização da última etapa da Educação Básica, porém temos clareza que as alterações necessárias não passam pela reforma proposta pelo governo brasileiro, pois suas proposições não consideram que

As deficiências atuais do ensino médio no país são expressões da presença tardia de um projeto de democratização da educação pública no Brasil ainda inacabado, que sofre os abalos das mudanças ocorridas na segunda metade do século XX, que transformaram significativamente a ordem social, econômica e cultural, com importantes consequências para toda a educação pública. (KRAWCZYK, p.754, 2011)

A maneira como está sendo gestada a reforma do Ensino Médio tende a contribuir para uma maior desigualdade social, uma vez que a flexibilidade com que se coloca a proposta de organização das escolas de Ensino Médio irá ampliar as diferenças já existentes entre as instituições públicas e privadas. Os estudantes de escolas públicas provavelmente serão os mais afetados, pois com a implementação dos itinerários formativos e as precárias condições das escolas públicas estes terão disponíveis as piores condições para a realização do Ensino Médio e com um currículo mínimo.

As análises realizadas nos indicam que o foco da reforma não é na plena formação dos estudantes, mas na busca da melhoria dos índices alcançados nas avaliações externas, por isso o grande enfoque no ensino do Português e da Matemática. Bem como, na preparação de mão de obra técnica, conforme já anunciado pelo empresariado nacional que apoia a reforma.

Por fim, em nosso entendimento a reforma do Ensino Médio não contribuirá para a melhoria da qualidade da oferta dessa etapa da Educação Básica e deverá colaborar para a ampliação das desigualdades sociais brasileiras.



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

### VI. Bibliografía

BALL, Stephen. Performatividade, privatização e Pós-Estado do Bem-Estar. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 25, n. 89, p. 1105-1126, Set./Dez. 2004.

BALL, S. **Education reform**. A critical and post-structural approach. Buckingham: Open University Press, 1994.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições 70, 2010.

BOWE, R.; BALL, S. **Reforming education and changing schools: case studies in policy sociology**. London: Routledge, 1992.

BRASIL. **Lei n. 13.415** de 16 de fevereiro de 2017. 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm) Acesso em: 5 de março de 2017.

BRASIL. **Medida Provisória n. 746** de 22 de setembro de 2016. 2016 a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm) Acesso em: 5 de março de 2017.

BRASIL. **Portaria n. 1.145** de 10 de outubro de 2016. 2016b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=49121-port-1145-11out-pdf&category\\_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=49121-port-1145-11out-pdf&category_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192) Acesso em: 5 de março de 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Exposição de Motivos n 00084/2016/MEC**. 2016c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Exm/Exm-MP-746-16.pdf](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Exm/Exm-MP-746-16.pdf) Acesso em: 5 de março de 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Novo Ensino Médio – DÚVIDAS**. 2016d. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361#nem\\_pergunta7](http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361#nem_pergunta7). Acesso em: 5 de março de 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Relatório da medida provisória que muda o ensino médio deve ser votado na semana que vem**. 2016e. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=42131>. Acesso em 25 de nov. de 2016.



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CB n.2** de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9864-rceb002-12&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9864-rceb002-12&Itemid=30192) Acesso em: 5 de março de 2017.

BOGDAN, Roberto C.; BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação**. Tradução Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

CNI. **Inclusão da educação profissional é a maior conquista da reforma do ensino médio, diz diretor geral do Senai**. 5 de outubro de 2016. Disponível em: <http://www.portaldaindustria.com.br/cni/imprensa/2016/10/1,99250/inclusao-da-educacao-profissional-e-a-maior-conquista-da-reforma-do-ensino-medio-diz-diretor-geral-do-senai.html> Acesso em: 25 de jun. 2017.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Reforma de ensino médio do (des) governo de turno**: Decreta-se uma escola para os ricos e outra para os pobres. (2016) Disponível em: <http://www.anped.org.br/news/reforma-de-ensino-medio-do-des-governo-de-turno-decreta-se-uma-escola-para-os-ricos-e-outra> Acesso em: 5 de março de 2017.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **Ensino Médio: Políticas Curriculares dos Estados Brasileiros**. 2015. Disponível em: [http://fvc.org.br/pdf/FCC\\_Apresentacao\\_Final.pdf](http://fvc.org.br/pdf/FCC_Apresentacao_Final.pdf) Acesso em: 26 de nov. 2016.

KRAWCZYK, Nora. Reflexões sobre alguns desafios do Ensino Médio no Brasil Hoje. In: **Cadernos de Pesquisa**. V. 41 n. 144. Set/Dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n144/v41n144a06.pdf> Acesso em: 24 de nov. 2016.

MOLL, Jaqueline (Org.). **Caminhos da Educação Integral no Brasil**: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

SILVA, Monica Ribeiro da. **Propostas a Reforma do Ensino Médio elaboradas pelo Observatório do Ensino Médio**. 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/monicaribeirodasilva/posts/1388935127813663> Acesso em: 26 de ago. de 2017.

SILVA, Monica Ribeiro da e SCHEIBE, Leda. Reforma do ensino médio: Pragmatismo e lógica mercantil. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 19-31, jan./jun. 2017.





**XXXI CONGRESO ALAS  
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio